



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE SERPA

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal – Contrato n.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho (3,5h diárias) da categoria de assistente operacional, no Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa, até 21 de junho de 2019.

1 - Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso n.º 12945/2018, no Diário da República N.º 174 – 2.ª série de 10 de setembro de 2018, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho (3,5h diárias) da carreira e categoria de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa, até 21 de junho de 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, autorizado por Despacho da Exma. Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 13/08/2018.

2 - Para os devidos efeitos declara-se que foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não existindo trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por este organismo.

3 - Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 - Número de trabalhadores: um (1 posto de trabalho).

5 - Duração do contrato/termo: 3,5 horas diárias, até 21 junho de 2019.

6 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa
Contrato 1 - Escola Básica de Serpa sita na Rua Dr Edgar Pires Valadas, 7830-479 Serpa;

7 - Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

7.1 - Funções inerentes à categoria de Assistente Operacional em contexto escolar - Contrato 1:

7.1.1 - Acompanhamento e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais;

7.1.2 - Cooperação em atividades que visem o acompanhamento e segurança das crianças na escola, bem como no serviço de limpeza, arrumação e conservação das instalações, dos equipamentos e materiais didáticos.

8 - Remuneração base prevista: 3,82 euros/hora.

9 - Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos legais constantes no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10 - Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

11 - Formalização das candidaturas:

11.1 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 - Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção - Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica www.aeserpa.pt, ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede Escola Básica Abade Correia da Serra, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à diretora do Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa, Rua Dr. Edgar Pires Valadas 7830-479 Serpa.

12 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados de fotocópia dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional, onde seja expressamente indicado o **tempo de serviço em dias**;
- Certificados comprovativos de formação profissional, diretamente relacionada com as funções a exercer, **expressa em horas**;

12.1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - Método de seleção: Dada a urgência do procedimento, e de acordo com o estipulado no artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, será utilizado um único método de seleção - **avaliação curricular**.

13.1 – A Avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com aproximação às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 (EP) + 2 (FP))/7$$

(AC) – Avaliação Curricular

(HAB) - Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado

(EP) - Experiência Profissional

(FP) - Formação Profissional

13.1.1 – A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores - Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores - 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores - escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.1.2 - Experiência Profissional (EP) - tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 7 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores - mais de 730 dias (2 anos) de tempo de serviço no exercício de funções em contexto escolar no acompanhamento e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- b) 18 Valores - até 730 dias (2 anos) de tempo de serviço no exercício de funções em contexto escolar no acompanhamento e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- c) 16 Valores - mais de 730 dias (2 anos) de tempo de serviço no exercício de funções em contexto escolar sem acompanhamento e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- d) 14 Valores - até 730 dias (2 anos) de tempo de serviço no exercício de funções contexto escolar sem acompanhamento e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- e) 12 Valores - mais de 730 dias (2 anos) de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria fora do contexto escolar;
- f) 10 Valores - até 730 dias (2 anos) de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria fora do contexto escolar;
- g) 8 Valores – sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

13.1.3 - Formação Profissional (FP) - formação profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores - Formação diretamente relacionada com o apoio e acompanhamento a alunos com Necessidades Educativas Especiais, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores - Formação diretamente relacionada com o apoio e acompanhamento a alunos com Necessidades Educativas Especiais, até 60 horas (maior ou igual 1 e menor que 60);
- c) 2 Valores – Formação diretamente relacionada com as funções a exercer como Assistente Operacional em contexto escolar, num total de 60 ou mais horas;

d) 1 Valor - Formação diretamente relacionada com as funções a exercer como Assistente Operacional em contexto escolar, até 60 horas (maior ou igual 1 e menor que 60).

13.2 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) ficam excluídos do procedimento, de acordo com o n.º 13 do art.º 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 - A ordenação final dos candidatos será efetuada de acordo com o resultado obtido no único método de seleção, avaliação curricular (AC), expresso numa escala de 0 a 20 valores com aproximação às centésimas.

15 - Critérios de desempate:

15.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15.2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora do Agrupamento de Escolas N.º1 de Serpa, será disponibilizada na página eletrónica em www.aeserpa.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 - Composição do Júri:

Presidente: Lurdes Mendes da Silva Valadas

Vogal efetivo: Isabel da Glória Costa Pataca

Vogal efetivo: Maria João Dionísio Fialho Mendes

Vogal Suplente: Baltazar Cachola Borges

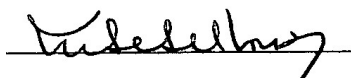
Vogal Suplente: Gertrudes Joana Pires Mateus Silva

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

19 - Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

10 de Setembro de 2018

A Diretora



Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro